



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 232/2018.

Em, 18 de outubro de 2018.

GARANTE ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DO TRÁFICO DE PESSOAS OU DE EXPLORAÇÃO SEXUAL, PRIORIDADE NOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica garantida às mulheres vítimas de violência doméstica, do tráfico de pessoas ou de exploração sexual, prioridade nos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos pela cidade de Cabo Frio.

Art. 2º - Para os fins específicos de atendimento ao disposto nesta Lei, deverá ser reservado o percentual mínimo de cinco por cento das unidades habitacionais dos programas habitacionais implementados ou desenvolvidos pela cidade de Cabo Frio.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada em até trinta dias sobre os critérios e os requisitos para a inclusão das mulheres elegíveis para gozarem dos benefícios da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de outubro de 2018.

Vanderlei Rodrigues Bento Neto
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A violência é um problema que assola a sociedade brasileira desde seus primórdios, um dos tipos de violência que, infelizmente, persiste ao longo da história é a violência contra a mulher.

É possível notar que a política pública é um fenômeno complexo que faz parte da sociedade atual, é uma ferramenta muito importante para o governo atingir seus objetivos. No Brasil a Carta Magna de 1988 estabelece no Artigo 5º os direitos e garantias fundamentais de todos os brasileiros e estrangeiros residentes no país, estes direitos e garantias apesar de estarem garantidos pela Lei são na prática diversas vezes desrespeitados. A formulação e implementação de políticas públicas é uma ferramenta para combater o desrespeito aos direitos estabelecidos na Constituição e na formação de uma sociedade mais justa.

Diante da relevância coletiva deste Projeto de Lei, espera-se o apoio dos demais Parlamentares desta Casa para a respectiva aprovação.